

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - FMS

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicoterapia infantil para munícipe Gabriel Alves dos Santos, institucionalizado na Casa Lar, que necessita de atendimento psicológico.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – 1ª Vara da Comarca de Capinzal, por meio dos Ofícios nº 310018988591 e nº 310050433695, que seja providenciado atendimento psicológico ao adolescente especificado;

Considerando a indicação da psicóloga para realizar o acompanhamento;

Considerando que a Doutora Larissa Schneider, trabalha na clínica **SINATEP CURSOS, TREINAMENTOS E PSICOLOGIA LTDA;**

Considerando o art. 4º, da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do **poder público assegurar**, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que a psicoterapia promove autoconhecimento, estimula o bem-estar físico e emocional, melhora a qualidade de vida e auxilia no processo de enfrentamento do ambiente em que o indivíduo está inserido.

Considerando que a psicoterapia para crianças e adolescentes auxilia no desenvolvimento, controle inibitório, reconhecimento e controle de emoções, permitindo maior autoconhecimento em cada fase.

Considerando que pacientes com acompanhamento psicológico possuem maior facilidade para lidar com seus conflitos internos e expressar seus sentimentos.

Considerando que a fase da adolescência traz grandes transformações e questionamentos, o que resulta, muitas vezes, na necessidade de direcionamento quanto a pensamentos, sentimentos, comportamentos e atitudes.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso I e art. 26:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de

marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SINATEP CURSOS, TREINAMENTOS E PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.401.348/0001-44, localizada na Av. Jose Leonardo Dos Santos, nº 321, Bairro Centro, Capinzal - SC, CEP 89.665-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor da data de sua assinatura e vigorará até 29 de outubro de 2024.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.001 2.039 – 11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.0202 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira/SC, em 06 de novembro de 2023.

SANDRA ADRIANA BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora Sra. Tatiane Aparecida Pinheiro, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Sandra Adriana Barbosa.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicoterapia infantil para munícipe Gabriel Alves dos Santos, institucionalizado na Casa Lar, que necessita de atendimento psicológico.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	60	UN	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sessões de psicoterapia.	130,00	7.800,00

Valor total por extenso: R\$ 7.800,00 (três mil e novecentos reais).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Realizar as três sessões semanais de psicoterapia com duração de 50 a 60 minutos para cada infante;
- e) Realizar as sessões de psicoterapia no consultório de psicologia clínica localizada na Rua Carmelo Zocolli, nº 150, 6º andar, sala 02 – Capinzal/SC.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Não há garantia.

8. RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.001 2.039 – 11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.020 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Tatiane Aparecida Pinheiro

CPF: 065. ***.***-**

Cargo/função: Assistente social

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Fone para contato: (49) 3558-0022

E-mail para contato: saude@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira (SC), em 06 de novembro de 2023.

SANDRA ADRIANA BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde